



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 845, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

Autoriza a aquisição de terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a adquirir uma área de terreno urbano, em local a ser escolhido, construir nessa mesma área, com recursos próprios, um alojamento para militares - Polícia Militar e doá-lo ao Estado de Goiás.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo autoriza a abrir um Crédito Especial na importância de Cz\$.180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) na seguinte programação: 060.0630177.01 - 4.1.1.0

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 16 de outubro de 1986

  
Milton Tavares Júnior

PREFEITO